

mento, qualidade e performance das ofertas de serviços prestados aos usuários da Sedhab. Em seguida, abriu-se a palavra para debate, que não havendo, passou-se aos esclarecimentos. E por não haver quem quisesse esclarecimentos, passou-se à votação. Sendo, o processo aprovado por unanimidade. Seguindo os trabalhos, o próximo item a ser tratado foi o Item 4. Projetos Aprovados Ad Referendum: 4.1 – Processo: 390-000.324/2014; 4.2 - Processo: 390-000.322/2014; 4.3 - Processo: 390-000.426/2014; 4.4 - Processo: 390-000.163/2014; 4.4 - Processo: 390-000.315/2014. Sobre esses processos ad referendum, a Senhora Aline falou da importância dos mesmos para a Secretaria. E esclareceu que o orçamento já foi disponibilizado anteriormente, e que o empenho para concretização das demandas precisará ser aprovado por três Secretarias de Estados. Outro esclarecimento feito foi que a realização dos processos ficará para a próxima gestão de governo, e que mesmo que os processos sejam aprovados, os recursos para realização das demandas podem não vir. Após os esclarecimentos, passou para votação, sendo os processos aprovados por unanimidade. E por estarem esgotados todos os pontos da pauta, a reunião foi encerrada pela Secretária Jane Teresinha da Costa Diehl, agradecendo a todos pela presença. E para referendo, lavrou-se a presente ata, firmada pelos membros do Conselho presentes, os quais a subscrevem. Presidente JANE TERESINHA DA COSTA DIEHL, Secretária de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal - FABRÍCIO DE OLIVEIRA BARROS, Conselheiro Titular Representante da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal - MARCO ANTÔNIO TELES FERREIRA DE MENEZES, Conselheiro Titular Representante da Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento do Distrito Federal - ROSSANA ELIZABETH ARRUDA DA CUNHA RÊGO, Conselheira Titular Representante da Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal - ALTINO JOSÉ DA SILVA, Conselheiro Titular Representante da Sociedade Civil junto ao Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal – CONPLAN.

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

### CONSELHO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

#### ATA DA 51ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA.

Ao vigésimo primeiro dia do mês de outubro de dois mil e quatorze, às nove horas, na SEP/Quadra 511, Bloco C 4ª andar, Ed. Bittar – Asa Norte, ocorreu quinquagésima primeira reunião extraordinária do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, com a seguinte pauta: Item I: Aprovação da ata da 50ª Reunião Ordinária (05/08/2014); Item II: Processo 391.000.337/2009 – Interessado: Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP. Assunto: Licenciamento Ambiental do Túnel Rodoviário sob a Avenida Central em Taguatinga, ligando a EPTG à Avenida Elmo Serejo. (Conselheiro Relator Anderson Barreto Arruda – CASA CIVIL). Justificaram ausência os Conselheiros (as): PHILIPPE POMIER LAYRARGUES (UnB) os demais Conselheiros (as) não justificaram. Estava presente o Presidente substituto NILTON REIS BATISTA JÚNIOR, e os seguintes Conselheiros (as): CLARISSA REIS IANNINI (PGDF); ANDERSON BARRETO ARRUDA (CASA CIVIL); BRUNO PIEDADE (SEGOV); MARISE PEREIRA DA ENCARNÇÃO MEDEIROS (SO); ALBA EVANGELISTA RAMOS (SEAGRI); FRANCISCO DE ASSIS SABINO DANTAS (SEDHAB); ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES (IBRAM); FELIPE LONGHI PEREIRA DA SILVA (TERRACAP); MAURICIO LEITE LUDUVICE (CAESB); VILMA PIMENTA BARRETO (FACHO); LUIZ RIOS (FÓRUM ONGS); DOUGLAS JOSÉ DA SILVA (UCB); FRANCISCO ALVES RIBEIRO (FAPE); ANA PAULA DIAS MACHADO DE CASTRO PESSOA (FIBRA); LUCIANO DANTAS DE ALENCAR (SINDUSCON); MARCOS HELANO FERNANDES MONTENEGRO (ABES). O Presidente substituto NILTON BATISTA REIS JÚNIOR, após verificação de quórum deu início a 51ª Reunião Extraordinária. Item I: Aprovada a ata da 50ª Reunião Extraordinária (05/08/2014). O Presidente substituto passou para o Item II: Processo 391.000.337/2009 – Interessado: Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP. Assunto: Licenciamento Ambiental do Túnel Rodoviário sob a Avenida Central em Taguatinga, ligando a EPTG à Avenida Elmo Serejo. (Conselheiro Relator Anderson Barreto Arruda – CASA CIVIL). Primeiramente o Sr. EDUARDO FELIZOLA, representante da GREENTEC, apresentou o RIAC – Relatório de Impacto Ambiental Complementar do Túnel rodoviário na Av. Central de Taguatinga, e esclareceu as dúvidas que foram surgindo dos Conselheiros (as). O Presidente substituto passou a palavra para Conselheiro relator ANDERSON BARRETO ARRUDA, que apresentou seu relatório e votou: “VOTO, favoravelmente, pelo prosseguimento do Licenciamento Ambiental do Túnel Rodoviário sob a Avenida Central em Taguatinga, ligando a EPTG à Avenida Elmo Serejo, nos termos e com condicionantes estabelecidas no Parecer Técnico do IBRAM.” O Presidente substituto NILTON REIS, franqueou a palavra para os Conselheiros (as). O Conselheiro relator esclareceu as dúvidas que foram surgindo dos Conselheiros (as). O Conselheiro MARCOS H. F. MONTENEGRO (ABES), solicitou vistas do processo. O pedido de vista foi concedido ao Conselheiro. Após pedido de vistas os Conselheiros (as) continuaram discutindo sobre o referido processo. Não havendo mais considerações, o Presidente substituto encerrou a reunião. A presente

ata será lida e aprovada por todos os conselheiros presentes, posteriormente, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal. NILTON REIS BATISTA JÚNIOR; CLARISSA REIS IANNINI (PGDF); ANDERSON BARRETO ARRUDA (CASA CIVIL); BRUNO PIEDADE (SEGOV); MARISE PEREIRA DA ENCARNÇÃO MEDEIROS (SO); ALBA EVANGELISTA RAMOS (SEAGRI); FRANCISCO DE ASSIS SABINO DANTAS (SEDHAB); ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES (IBRAM); FELIPE LONGHI PEREIRA DA SILVA (TERRACAP); MAURICIO LEITE LUDUVICE (CAESB); VILMA PIMENTA BARRETO (FACHO); LUIZ RIOS (FÓRUM ONGS); DOUGLAS JOSÉ DA SILVA (UCB); FRANCISCO ALVES RIBEIRO (FAPE); ANA PAULA DIAS MACHADO DE CASTRO PESSOA (FIBRA); LUCIANO DANTAS DE ALENCAR (SINDUSCON); MARCOS HELANO FERNANDES MONTENEGRO (ABES).

#### ATA DA 121ª REUNIÃO ORDINÁRIA.

Ao vigésimo oitavo dia do mês de outubro de dois mil e quatorze, às nove horas, na SEP/Quadra 511, Bloco C 4ª andar, Ed. Bittar – Asa Norte, ocorreu a centésima vigésima primeira reunião ordinária do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, com a seguinte pauta: Item I: Processo 391.000.337/2009 – Interessado: Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP. Assunto: Licenciamento Ambiental do Túnel Rodoviário sob a Avenida Central em Taguatinga, ligando a EPTG à Avenida Elmo Serejo. (Conselheiro Relator Anderson Barreto Arruda – CASA CIVIL). Pedido de vistas Conselheiro Marcos Helano Fernandes Montenegro; Item II: Processo 391.001.274/2008 - Auto de Infração Instituto Euro-Americano de Tecnologia. (Conselheiro Relator Douglas José da Silva – UCB). Justificaram ausência os Conselheiros (as): ALBA EVANGELISTA RAMOS (SEAGRI) os demais Conselheiros (as) não justificaram. Estava presente o Presidente substituto NILTON REIS BATISTA JÚNIOR, e os seguintes Conselheiros (as): PAULO CELSO DOS REIS GOMES (SEMARH); TIAGO PIMENTEL SOUZA (PGDF); CARLOS EUGÊNIO TIMO BRITO (CASA CIVIL); MARISE PEREIRA DA ENCARNÇÃO MEDEIROS (SO); AIRTON HÉLIO MILANI (ST); JANIO RODRIGUES DOS SANTOS (SEDHAB); ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES (IBRAM); FELIPE LONGHI PEREIRA DA SILVA (TERRACAP); MAURICIO LEITE LUDUVICE (CAESB); DIÓGENES MORTARI (ADASA); VILMA PIMENTA BARRETO (FACHO); LUIZ ERNERTO BORGES DE MOURÃO SÁ (FÓRUM ONGS); LUIZ RIOS (FÓRUM ONGS); PHILIPPE POMIER LAYRARGUES (UnB); DOUGLAS JOSÉ DA SILVA (UCB); MARIA DELZUIE RIBEIRO NOLASCO DE ASIS (FECOMÉRCIO); ANA PAULA DIAS MACHADO DE CASTRO PESSOA (FIBRA); MARCUS VINICIUS BATISTA DE SOUZA (CREA); JOÃO MARCOS PAES DE ALMEIDA (ABES). O Presidente substituto NILTON BATISTA REIS JÚNIOR, após verificação de quórum, deu início a 121ª Reunião Ordinária, com inversão de pauta. Item II: Processo 391.001.274/2008 - Auto de Infração Instituto Euro-Americano de Tecnologia. (Conselheiro Relator Douglas José da Silva – UCB). Com a palavra, o Conselheiro relator DOUGLAS JOSÉ DA SILVA, fez a leitura do seu parecer e votou: “Portanto, é de se entender pela manutenção do Auto de Infração nº0365/IBRAM lavrado em desfavor do Instituto Euro – Americano de Educação, Ciência e Tecnologia, e conseqüentemente, pelas penalidades impostas à autuada.” Em seguida, o Presidente substituto colocou em discussão o voto. Sanada as dúvidas dos Conselheiros (as), passou-se para deliberação. O referido processo de auto de infração foi aprovado por unanimidade. Item I: Processo 391.000.337/2009 – Interessado: Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP. Assunto: Licenciamento Ambiental do Túnel Rodoviário sob a Avenida Central em Taguatinga, ligando a EPTG à Avenida Elmo Serejo. (Conselheiro Relator Anderson Barreto Arruda – CASA CIVIL). Pedido de vistas realizado pelo Conselheiro Marcos Helano Fernandes Montenegro. O Presidente substituto informou que o Conselheiro MARCOS H. F. MONTENEGRO (ABES), não estava presente, mas que seria representado pelo seu suplente, Conselheiro JOÃO MARCOS P. DE ALMEIDA (ABES). E também informou que o Conselheiro CARLOS E. T. BRITO (CASA CIVIL), estava representando o Conselheiro relator ANDERSON BARRETO ARRUDA (CASA CIVIL). Com a palavra o Conselheiro JOÃO MARCOS P. DE ALMEIDA (ABES), leu o relatório e voto: “Pelo acima exposto, bem como pelo relatório e voto apresentado pelo Conselheiro Anderson Barreto Arruda, Representante da Casa Civil do GDF no CONAM, considerando que o empreendedor cumpriu todo rito processual necessário ao Licenciamento Ambiental no âmbito do Distrito Federal, VOTO, favoravelmente, pelo prosseguimento do Licenciamento Ambiental do Túnel Rodoviário sob a Avenida Central em Taguatinga, ligando a EPTG à Avenida Elmo Serejo, nos termos e com condicionantes estabelecidas no Parecer Técnico do IBRAM, acrescidos dos seguintes condicionantes para emissão da Licença de Instalação do empreendimento em tela: I. Elaboração de novo projeto de drenagem das águas pluviais que deverá abranger toda a área do empreendimento e atender as atuais diretrizes da NOVACAP para projetos de drenagem de águas pluviais; e à Resolução nº 09 de 08/04/2011 da ADASA, inclusive quanto à obtenção de outorga para lançamento de águas pluviais junto àquela Agência. II. O cumprimento da lei 4.704/2011 pela NOVACAP e pelo executor contratado, elaborando e implementando Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil.” Em seguida, o Presidente substituto iniciou as discussões sobre o voto. Os Conselheiros (as) mostraram grande preocupação sobre potencial contaminação do solo na área. Depois de discutido o assunto, Conselheiro CARLOS E. T. BRITO (CASA CIVIL) leu o esclarecimento de voto do Conselheiro relator ANDERSON B. ARRUDA (CASA CIVIL). Após discussões o Presidente substituto colocou em deliberação o parecer e voto do Conselheiro